

itens: 297, 359, 365, 381 e 382; SANAR ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 15.013.737/0001-16 - itens: 330 e 331; ALLAN GEOVANI DISSENHA-EIRELI-ME - CNPJ: 19.527.705/0001-90 - itens: 361 e 362; RPF COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ: 03.217.016/0001-49 - item: 264; SS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 18.843.032/0001-14 - item: 263. Os valores unitários dos itens referentes ao Pregão em epígrafe estão disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, a validade das atas terá duração de 12 meses e a publicação desse resultado equivale a publicação das atas de registro de preços.

ANDRÉA PEREIRA GUIMARÃES
GONÇALVES
Pregoeira

(SIDECA - 23/07/2015) 158437-26410-2015NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SOUZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2015 - UASG 158279

Nº Processo: 23000001476201558 . Objeto: Serviços a ser prestado por pessoa jurídica de inscrição do servidor CHARLES MOREIRA GONÇALVES no curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇEIRA NO SIAFI OPERACIONAL COM ATUALIZAÇÕES DO PCASP" a ser realizado no período de 17 a 21 de agosto de 2015, na cidade de Fortaleza/CE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender necessidades de capacitação de servidor técnico-administrativo para aperfeiçoamento e melhor desempenho das

ativid Declaração de Inexigibilidade em 23/07/2015. WELLINGTON PESSOA DE LIMA. Diretor Substituto de Administração e Planejamento. Ratificação em 23/07/2015. ELIEZER DA CUNHA SIQUEIRA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 2.577,00. CNPJ CONTRATADA : 13.026.978/0001-74 FERNANDES TEIXEIRA EDUCACAO LTDA - EPP.

(SIDECA - 23/07/2015) 158279-26417-2015NE800015

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 14/2015

Foram vencedoras por apresentarem o menor preço no presente pregão as empresas: RPF COMERCIAL LTDA EPPL CNPJ 03.217.016/0001-49; NORLUX LTDA ME CNPJ 04.004.741/0001-00; J.H. DA SILVA EQUIPLTDA EPP CNPJ 18.863.413/0001-64; CIENTIFIC COM& PRODUTOS LTDA CNPJ 21.263.301/0001-88 E ORBITAL PROD. P/ LAB. LTDA ME CNPJ 71.443.667/0001-07

(SIDECA - 23/07/2015) 158279-26417-2015NE800015

PREGÃO Nº 19/2015

Foram vencedoras por apresentarem o menor preço por item no presente pregão as empresas: Fisiomedica Prod e Equip Ltda Me Cnpj 05.118.766/0001-99; Santaflex Ind Com Moveis Eirelli Me Cnpj 10.713.114/0001-32; Tata Com e Equip p/ Saude oDon Medico Cnpj 11.088.993/0001-11; Cirurgica Elet-Med Ltda Cnpj 12.467.992/0001-40; Maria Fernanda da Cruz Me Cnpj 14.962.672/0001-92; Medmepy Ltda Me Cnpj 17.127.386/0001-08; Medicinali Prod p/ Saude Eirelli Me Cnpj 20.918.668/0001-20

WELLINGTON PESSOA DE LIMA
Diretor
Substituto

(SIDECA - 23/07/2015) 158279-26417-2015NE800015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158009

Número do Contrato: 21/2014.
Nº Processo: 23411001099201434.
PREGÃO SISPP Nº 33/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 03689745000106. Contratado : V.B.C. TELECOM MULTIMÍDIA VIA -SATELITE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses adicionais a partir de 09 de julho de 2015 e reajuste contratual, conforme descrito na cláusula primeira do termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/07/2015 a 09/07/2016. Valor Total: R\$2.042.417,51. Fonte: 112000000 - 2015NE800031. Data de Assinatura: 08/07/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158009-26432-2015NE800011

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 156, DE 22 DE JULHO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1082 de 31/03/2015, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 151/2015, publicado no DOU de 03/07/2015, Seção 3, páginas 70 e 71, a seguir discriminado.

CAMPUS PINHAIS

Área de Conhecimento: Português/Espanhol

Número de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	Thaís Wojciechowski	7,91

ANDERSON LUIZ ADAMS

EDITAL Nº 157, DE 23 DE JULHO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 1082 de 31/03/2015, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 27 a 31 de julho de 2015, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais) para 20 hrs.

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Câmpus está elencado abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
CASCADEL	Avenida das pombas, 2020, Bairro Floresta, Cascavel - Paraná. CEP: 85.814-800. Telefone: (45) 3305-2100/ 3305-2102	8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Câmpus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O candidato que não possuir o Número de Identificação Social - NIS, deverá solicitar a emissão do mesmo junto ao órgão responsável pelo CadÚnico.

2.4.3 - O candidato que não possuir o Número de Identificação Social - NIS, deverá solicitar a emissão do mesmo junto ao órgão responsável pelo CadÚnico.

2.4.4 - O candidato que não possuir o Número de Identificação Social - NIS, deverá solicitar a emissão do mesmo junto ao órgão responsável pelo CadÚnico.

2.4.5 - O candidato que não possuir o Número de Identificação Social - NIS, deverá solicitar a emissão do mesmo junto ao órgão responsável pelo CadÚnico.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015072400054

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 27 a 28 de julho de 2015.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Câmpus, até o dia 29 de julho de 2015.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Câmpus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do câmpus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Câmpus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Câmpus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao câmpus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do câmpus e/ou endereço eletrônico do câmpus de interesse.

CÂMPUS CASCADEL	ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
	Sorteio do Ponto	10/08/2015
	Prova Didática	11/08/2015

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.



5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.	Até o limite de 5 pontos
Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientando de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

- Prova Didática: 6,0 (seis)
- Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

ANDERSON LUIZ ADAMS

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
CAMPUS CASCABEL	Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias/ EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	01	Licenciatura em Educação Física / com POS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.018,77*

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

Aperfeiçoamento: R\$ 86,16

Especialização: R\$ 155,08

Mestrado: R\$ 480,01

Doutorado: R\$ 964,82

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias/ EDUCAÇÃO FÍSICA
Campus: CASCABEL
1. Contextualização histórica da Educação Física e seu processo evolutivo.
2. Correntes pedagógicas da Educação Física Escolar e objetivos do ensino.
3. Planejamento das aulas e conteúdos na Educação Física.
4. O uso dos esportes como meio formador e educador e sua relação com a prática pedagógica no âmbito escolar.
5. Reações fisiológicas do organismo frente ao exercício físico - adaptações cardiorrespiratórias e neuromuscular do treinamento.
6. Esportes coletivos e individuais. Regras, metodologias de ensino na escola e no esporte de rendimento, materiais e características das provas/ modalidade.
7. Primeiros Socorros na Educação Física e esportes.
8. Cultura corporal de movimento.
9. Avaliação na Educação Física.
10. Estilo de vida ativo, nas diversas fases da vida.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS BARREIROS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 5/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/07/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção em extintores de incêndio, incluindo o empréstimo de extintores, em regime de comodato, durante o período de manutenção, o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças.

DIEGO NEVES COSTA VASCONCELOS

Coordenação de Compras e Licitações

(SIDE - 23/07/2015) 158466-26418-2015NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/07/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a aquisição material junto a uma empresa especializada, na confecção e distribuição de formulários confeccionados para expedição de diplomas dos cursos técnicos, superiores e, também, para formulários confeccionados modelo: plano de histórico escolar, para atender as necessidades, pedagógicas do Instituto Federal do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 24/07/2015 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Rua Alvaro Mendes, 1597 - Centro Centro - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AILYSON KAIQUE LIMA DE FRANCA

Pregoeiro

(SIDE - 23/07/2015) 158146-26431-2015NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 265/2015 - UASG 158155

Número do Contrato: 00225/2014, subrogado pela UASG: 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E

TEC.DO R.G.DO NORTE.

Nº Processo: 23058024542201501.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ

Contratado: 04078544000127. Contratado : OCEANIA CONSTRU- COES E -EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto:

Prorrogação da vigência do Contrato de Engenharia nº 225/2014- PROJUI/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

posterior. Vigência: 21/07/2015 a 20/08/2015. Data de Assinatura:

20/07/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158368-26435-2015NE800014